

## EXTRATO DO CONTRATO N. 20/2024/TCE-RO

**CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **A SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.481.035/0001-92.

**DO PROCESSO SEI - 004320/2024**

**DO OBJETO** - Contratação de Serviços Especializados em Psicologia, Neuropsicologia e Psiquiatria e de clínicas especializadas para a realização de exames médicos ocupacionais, periódicos e complementares, visando à suplementação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, conforme condições e descrições no termo de referência (GRUPO 01, 02, 03 e 04), juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 003926/2023. Visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**DO VALOR** - O valor unitário de cada serviço credenciado é aquele disposto no item 1.1. deste termo contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 02.001.122.1265.2981 - Descrição Ação Programática. Elementos de Despesa: 33.90.39.

**DA VIGÊNCIA** - 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho (RO).

**ASSINARAM** - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração em substituição, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **IVANILDES SANTOS RODRIGUES**, representante legal da empresa A SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS.

**DATA DA ASSINATURA** - 09.05.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 09/05/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0691124** e o código CRC **2D7488B1**.

